



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPIRITO SANTO

LEI MUNICIPAL N°. 1.971, DE 09 DE ABRIL DE 2018.

**INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICIPIO DE
MARECHAL FLORIANO/ES, O DIA MUNICIPAL DA
COMUNIDADE ITALIANA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o Dia Municipal da Comunidade Italiana, a ser comemorada, anualmente, no dia 20 de maio, data da Imigração Italiana.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º - Na Semana em que se der a data ora instituída, poderão ser desenvolvidas ações e/ou atividades culturais, escolares e gastronômicas, bem como homenagens a imigrantes italianos.

Art. 4º - Caberá ao Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que for necessário, com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Educação e Esportes, para as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano/ES, 09 de Abril de 2018.

SANCIONOU A PRESENTE LEI

QUE RECEBE O N° 1971 / 2018
EM, 09/04/2018

PREFEITO MUNICIPAL


JOÃO CARLOS LORENZONI

Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº. 026/2018 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo

Rua David Canal, nº 57, Centro, Marechal Floriano – ES – CEP 29255-000
Telefax: (0**)27 3288 1367 – (0**)27 3288 1111 – Email: gabinete@marechalfioriano.es.gov.br



CÓPIA

Câmara Municipal de Marechal Floriano

Estado do Espírito Santo

EXERCÍCIO: 2018

LEI Nº _____

AUTÓGRAFO Nº - 021

PROJETO DE LEI Nº - 026

DATA _____ / _____ / _____

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS E TOMANDO CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº. 026/2018 DE AUTORIA DO VEREADOR FELIPE HULLE DELPUPPO QUE “INSTITUI E INSERE NO CALENDÁRIO OFICIAL DE EVENTOS E COMEMORAÇÕES DO MUNICIPIO DE MARECHAL FLORIANO/ES, O DIA MUNICIPAL DA COMUNIDADE ITALIANA”.

APROVA:

Art. 1º - Fica, por esta Lei, instituído no âmbito do Município de Marechal Floriano/ES, o Dia Municipal da Comunidade Italiana, a ser comemorada, anualmente, no dia 20 de maio, data da Imigração Italiana.

Art. 2º - As comemorações alusivas à data farão parte do Calendário Oficial de Eventos e Comemorações do Município de Marechal Floriano/ES.

Art. 3º - Na Semana em que se der a data ora instituída, poderão ser desenvolvidas ações e/ou atividades culturais, escolares e gastronômicas, bem como homenagens a imigrantes italianos.

Art. 4º - Caberá ao Executivo Municipal regulamentar a presente Lei no que for necessário, com o apoio das Secretarias Municipais de Cultura e Turismo, Educação e Esportes, para as demais normas e providências para a implantação e o cumprimento desta Lei.

Art. 5º - As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Marechal Floriano, 04 de Abril de 2018.

David Klippe
Presidente

José Joaquim Stein
Vice-Presidente

Cezar Tadeu Ronchi Junior
Secretário

Projeto de Lei nº. 026/2018 – Autor: Felipe Hulle Delpuppo

Rua Clara Endlich, nº. 97, Centro – Marechal Floriano /ES Tel: (27) 3288-1250